



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo  
Diretoria de Ensino da Região de Araçatuba

## **Edital para preenchimento de vaga para Professor Especialista em Currículo – PEC**

---

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **Resolução SEDUC N° 111, de 06-12-2024**, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vaga da função gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC da Diretoria de Ensino Região de Araçatuba, conforme segue:

### **1. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância. O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Comissão excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Cabe à Diretoria de Ensino realizar e conduzir o processo de inscrições, bem como, demais etapas do processo, incluindo o agendamento das entrevistas dos inscritos. O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo.

### **2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

A inscrição será realizada entre os dias **27 a 31 de janeiro**, somente através do link: [Formulário para preenchimento de vaga de Professor Especialista em Currículo](#). Os documentos devem ser digitalizados no formato PDF (de forma que estejam nítidos, contendo frente e verso), anexados ao formulário.

### **3. DA VAGA**

– 1 (uma) vaga para desempenho das atividades e atribuições de Professor Especialista em Currículo **QUALIDADE DA AULA – Componente de Língua Portuguesa**.

#### **4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO**

A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, e Resolução SEDUC N° 111, de 06 de dezembro de 2024, na seguinte conformidade:

I – possuir a licenciatura plena;

II – ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;

III – ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;

IV – ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Diretoria de Ensino e da SEDUC.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES:**

São atribuições do Professor Especialista em Currículo – Desenvolvimento Curricular, conforme previsto no § 1º do artigo 6º da Resolução SEDUC N° 111/2024:

**1** - realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas, com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o Coordenador de Gestão Pedagógica e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;

**2** - registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;

**3** - estudar e discutir com o Coordenador de Equipe Curricular e com os Professores Especialistas de Currículo estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;

**4** - realizar a formação em serviço do Coordenador de Gestão Pedagógica, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;

**5** - orientar e apoiar o Coordenador de Gestão Pedagógica no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC (materiais digitais, impressos e plataformas educacionais), observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de

indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

**6** - assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com o Coordenador de Gestão Pedagógica e gestor da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

**7** - acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;

**8** - acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;

**9** - trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas;

**10** - identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes do Núcleo Pedagógico para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio e/ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE;

**11** - acionar o Professor Especialista em Currículo responsável pela pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens e/ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;

**12** - desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) e as avaliações externas (Prova Paulista, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA);

**13** - elaborar, em parceria com o Coordenador de Equipe Curricular e Professores Especialistas em Currículo, o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e nas diretrizes da SEDUC;

**14** - participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua Diretoria de Ensino e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

**15** - promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua Diretoria de Ensino;

**16** - apoiar os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

**17** - participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

#### **7. DA JORNADA DE TRABALHO:**

O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **8. DO CURRICULUM VITAE:**

O candidato deverá anexar no formulário de inscrição – *Google Forms* (link supracitado), seu currículo *vitae* em único arquivo PDF, de acordo:

- a. Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta da sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b. Cursos da EFAPE entre 2023 e 2024;

#### **9. DA ENTREVISTA:**

A entrevista será realizada por Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino, em dia e horários previamente agendados, com os respectivos candidatos.

#### **10. DOS DOCUMENTOS:**

O candidato deverá anexar no formulário de inscrição (link acima), nos respectivos campos, os seguintes documentos:

- a. RG e CPF;
- b. Diploma de licenciatura;
- c. Currículo *vitae*;
- d. Comprovantes dos cursos realizados (2023-2024);
- e. Termo de Anuência do Diretor de Escola;

#### **11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

- a. Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial a atuação como formador do Programa Multiplicar;
- b. Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- c. Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação (EFAPE);
- d. Disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário e para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação proposta pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a. Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das
- b. Os casos omissos serão apreciados e analisados pela comissão responsável da Diretoria de Ensino Região de Araçatuba.

Este edital tem validade somente para este processo de inscrição.

Araçatuba, 23 de janeiro de 2025.

[RESOLUÇÃO SEDUC Nº 111, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024](#)